DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 062, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Telma Regina Martin Antonieti	Exec. De Serv. Gerais	14/10/2022 – 13/10/2023	04/03/2024 - 13/03/2024	10
Murilo Jacir Varollo	Guarda Civil Municipal	19/01/2021- 18/01/2022	11/03/2024- 09/04/2024	30
Fabricio Montes de Mattos	Motorista	01/01/2023- 31/12/2023	11/03/2024- 25/03/2024	15

PORTARIA Nº 063, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **EDINALVA PERPÉTUA JOAQUIM SARTORELLO**, portadora do RG nº. 26.759.203-6 SSP/SP e do CPF/MF nº. 222.761.028-02, titular do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 015/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **CARLA PRADO SILVEIRA**, portadora do RG nº. 28.426.410-6 – SSP/SP e do CPF nº. 290.453.378-86, titular do cargo de Diretora da Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 015/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 064, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir do dia 07 de março fluente, ***NOMEADA*** para exercer a função do Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a senhora **MARCIA CRISTINA JOAQUIM,** portadora do CPF n. 336.980.548-09 e do RG n. 28.939.623-2.

PORTARIA Nº 065, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA".

– Ficam, a partir do dia 02 de janeiro fluente, **REVOGADA** a Gratificação concedida na Portaria 190, de 30 de abril de 2020, à servidora Aparecida Bossolani.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP. CNPJ nº. 45.128.816/0001-33.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 71.981.476/0001-07. Licitação Processo nº. 064/2022. Chamamento Público nº. 001/2022; Objeto do termo aditivo: acréscimo de quantitativos de exames no valor de R$ 42.982,10, cujo objeto do contrato é REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ. Valor atualizado do Contrato: R$ 215.290,50; Classificação Orçamentária: 02 – Poder Executivo - 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0013.2047 – Assistência da Média e Alta Complexidade em Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso: FR.01 – Tesouro Municipal, FR. 02- Transferências e Recursos Estaduais, FR. 05 – Transferências e Convênios Federal. 22/02/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã/SP.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 015/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº. 56.963.895/0001-14 – Respaldo Legal: Processo nº. 015/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 015/2023, subscrito pelas partes em 28/02/2023, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em transbordo, transporte, recepção, triagem, processamento, peneiramento e destinação final de resíduos da construção civil (RCC)/demolição e resíduos vegetais (massa verde); e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos produzidos neste município de Tabapuã/SP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2024, ocorrendo seu término em 28/02/2025; Valor total do Contrato R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria Obras Viação e Serviços - Programa: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal. Data da assinatura: 27/02/2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP. CNPJ nº. 45.128.816/0001-33. Contratada **LABORATÓRIO FRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.295.035/0001-68. Licitação Processo nº. 064/2022. Chamamento Público nº. 001/2022; Objeto do termo aditivo: acréscimo de quantitativos de exames no valor de R$ 42.982,10, cujo objeto do contrato é REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ. Valor atualizado do Contrato: R$ 215.290,50; Classificação Orçamentária: 02 – Poder Executivo - 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0013.2047 – Assistência da Média e Alta Complexidade em Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso: FR.01 – Tesouro Municipal, FR. 02- Transferências e Recursos Estaduais, FR. 05 – Transferências e Convênios Federal. 22/02/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã/SP.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 015/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: 27.212.853 MOACIR RODRIGUES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. 27.212.853/00001-43; Licitação Dispensada: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – Processo nº. 013/2024 - Dispensa nº. 012/2024; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em aulas de violino junto ao Centro Cultural Flávio Rangel, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência contratual: 12 (doze) meses, de 01/03/2024 a 28/02/2025; Valor Global: R$ 18.000,00; Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura - 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 29/02/2024. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 014/2024 – Modalidade Dispensa nº 013/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: LUCIA HELENA RACK DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 07.181.893/0001-68; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação Serviços Profissionais Especializados para o desenvolvimento de atividades para a qualidade de vida de idosos referenciados no CRAS, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no documento de especificação da contratação; Vigência: 12 (doze) meses, de 01/03/2024 a 28/02/2025; Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Gestor

do Contrato: Alessandra Alves Simões Adegas, Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fiscal do Contrato: Vanessa Ferreira Veroneze, ocupante do cargo de Psicóloga. Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.07.02 – Fundo Mun. De Assistência Social 08.244.0016.2051 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica – Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual; Data da assinatura: 29/02/2024; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 001 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências correlatas"

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento protocolado e despachado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **Márcio Paschoal Alves,** titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Legislativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, e os 20 (vinte) dias restantes, 10 (dez) dias a ser gozado a partir de 11/03/2024, e os outros 10 (dez) dias a ser gozado em data oportuna, relativo ao período de 22/10/2022 a 21/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de março de 2024.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Câmara, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 07/03/2024, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11h10min.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020/2024, de 21 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Áquiles Luiz Paulella, e coautoria dos Vereadores Lincoln José Franco e Bráz Brito Lisboa, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º DO ART. 112-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Projeto de Lei nº 007/2024, de 29 de fevereiro de 2024, do Executivo, que "Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2024-2034".

Comissão de Finanças e Orçamento:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020/2024, de 21 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Áquiles Luiz Paulella, e coautoria dos Vereadores Lincoln José Franco e Bráz Brito Lisboa, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º DO ART. 112-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tabapuã-SP, 06 de março de 2024.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br